



Decreto N° 177 - de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.114,16 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.114,16 (dezessete mil, cento e quatorze reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.848,42
---	---------------	----------

2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	2.375,97
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	7.224,39
-------------------------	-----------	-----	----------

Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	7.224,39
---------------------	-----------	-----	----------

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	2.090,69
---	---------------	----------

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.799,08
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	9.889,77
-------------------------	-----------	-----	----------

Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	9.889,77
---------------------	-----------	-----	----------

Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	17.114,16
-------------------------	-----------	-----	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	17.114,16
------------------------------	-----------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 30 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03